



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 01/2026 (PROCESSO N.º 44)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Alzevir Lotário de Marchi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização da **Concorrência Eletrônica para Contratação de empresa para elaboração de Projetos**, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço Global, exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, atendendo a solicitação da:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**

**1. DO LOCAL, DATA E HORA:**

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 31/03/2026

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas e 30 minutos do dia 31/03/2026

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R\$ 0,01 (um centavo de real).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08 horas do dia 31 de março de 2026**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2. DO OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de doze Projetos Técnicos de engenharia de pontes em concreto armado.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço – Global - (Empreitada por Preço Global)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Os orçamentos da Administração não são sigilosos e foram elaborados pela Engenheira Civil Jaíne Bianca Figur - CREA/RS 245.505.

**3. DA EXECUÇÃO:**



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**3.1.** O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato, e deverá ser executado conforme solicita o projeto básico de responsabilidade da Engenheira Civil Jaíne Bianca Figur - CREA/RS 245.505. O Regime de Execução da Obra é por Empreitada Global.

**3.2.** O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante solicitação formal (**acompanhada do cronograma físico financeiro ajustado**) devendo ser protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, e desde que aceite pelo Município.

**3.3.** A Empresa contratada deverá entregar os trabalhos em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável) e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”).

**3.4.** A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo as principais:

**3.4.1.** NBR-6118/03: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

**3.4.2.** NBR-7187/03: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido.

**3.4.3.** NBR-7188/82: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre.

**3.4.4.** NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado.

**3.4.5.** NBR-6122/96: Projeto e Execução de Fundações.

**3.4.6.** NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico.

**3.4.7.** NBR-8681/03: Ações e Segurança nas Estruturas.

**3.4.8.** NBR-9062/06: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado.

**3.4.9.** NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido, e ainda no mínimo os principais itens que geralmente devem estar presentes:

**3.4.9.1. Memorial Descritivo:** descrição detalhada do projeto, incluindo objetivos, justificativas e características principais da ponte.

**3.4.9.2. Levantamento Topográfico:** informações precisas sobre o terreno, relevo e condições do local onde a ponte será construída.

**3.4.9.3. Estudos de Viabilidade e Análise de Solo:** avaliações geotécnicas para determinar as condições do solo e a estabilidade da estrutura.

**3.4.9.4. Projeto Estrutural:** desenhos e cálculos que detalham a estrutura da ponte, incluindo fundações, pilares, vãos, lajes, corrimãos, entre outros.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**3.4.9.5. Projeto Executivo:** desenhos detalhados, especificações técnicas, detalhes construtivos e cronograma de execução.

**3.4.9.6. Memória de Cálculo:** justificativa técnica dos dimensionamentos e escolhas de materiais utilizados.

**3.4.9.7. Plano de Mobilização e Desmobilização:** etapas para preparação do local e retirada após a conclusão.

**3.4.9.8. Estudos de Impacto Ambiental:** análise dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, se necessário.

**3.4.9.10. Orçamento Estimado:** estimativa de custos para a construção da ponte.

**3.4.9.1.1 Normas e Regulamentações:** referências às normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT ou outras entidades reguladoras.

**3.4.10.** Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização do Contratante.

**3.4.10.1.** A entrega dos projetos deverá ocorrer de duas formas:

**3.4.10.1.1.** Em meio digital/eletrônico, sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”.

**3.4.10.1.2.** Em três vias impressas, devidamente assinadas pelo responsável técnico.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.** A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Agente de Contratação, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1.** A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Agente de Contratação o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

**4.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

**5. DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. Por tratar de licitação exclusiva concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, os licitantes deverão **declarar**, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

**6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, **que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.3. Os representantes de microempresas, empresas de pequeno porte, **deverão** declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A **ausência da declaração**, naquele momento, significará a desistência das microempresas ou empresas de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.4. Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

- 6.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.4.7. Empresas que se encontram em débitos com o Município de Nova Ramada.
- 6.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.
- 6.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 6.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 6.10.1.1. Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” **impedirá o prosseguimento** no certame;



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**6.10.1.2.** Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**6.10.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**6.10.3.** Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

**6.10.4.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**6.10.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

**6.10.6.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6.11.** A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E DA INCLUSÃO NO SISTEMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** a proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de lançamento das propostas.

**7.2.** O envio da proposta, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

**7.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**7.4.** Incumbirá ao licitante **acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente inseridas no sistema.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

7.8.1. Se os documentos de habilitação não estiverem completos, corretos e ou válidos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**.

7.8.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.9. **Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação**, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

7.10. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para complementação de informações, conforme estabelece o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

### **8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor em moeda corrente nacional (unitários e total) englobando os custos de materiais e mão de obra, com até duas casas decimais após a vírgula; bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta e Anexos II Projeto, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Agente de Contratação e os Licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**9.13.** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**9.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

**9.15.** Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

**9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**9.17.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**9.18.** No caso de desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.20.** No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

**9.21.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.22.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.23.** Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.24.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

**9.25.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

- 9.26. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.
- 9.27. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.28. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.29. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 9.30. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.31. Caso a microempresa, a empresa de pequeno e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem naquele intervalo de 10 % (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 9.32. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.33. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.33.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.33.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.
- 9.33.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, quando houver.
- 9.33.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.33.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

9.33.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

9.33.5.2. Empresas brasileiras.

9.33.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.33.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.34. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.37. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.38. **O valor máximo a ser aceito será o que consta no Anexo I – Modelo de Proposta.**

9.39. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Agente de Contratação, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** (com o valor unitário de cada item que compõe o lote e devidamente assinada e através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada do **Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminado, Planilha de Composição de Encargos e Planilha de Percentual do BDI**, devidamente assinados pelo responsável técnico e representante legal da empresa.

**10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.1.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.1.2. Conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 59 § 4º, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**10.1.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 59 § 5º.

**10.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Agente de Contratação no chat.

**10.5.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

**10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.7.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

**10.8.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.8.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, solicitando que o mesmo envie as documentações via sistema (através do Portal de Compras Públicas) em até 2h (duas) horas contadas da solicitação, podendo ser prorrogado a critério do Agente de Contratação.**

**11. HABILITAÇÃO:**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

**11.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).

**11.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

**11.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.3.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.3.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**11.4.1.** É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**11.5.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

**11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

**11.9.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**11.10.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.10.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.11.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**11.12.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.13.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.13.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.13.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**11.13.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.13.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**11.13.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**11.13.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**11.14.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**11.14.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.14.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**11.14.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.14.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**11.14.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**11.14.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**11.14.8.** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

**11.14.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**11.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:**

**11.15.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

**11.15.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

**11.15.2.** Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício, **notas explicativas e demais demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

**11.15.2.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**11.15.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**11.15.2.3.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**11.15.2.4.** O documento referido no item 11.15.2. limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**11.15.2.5.** A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices:



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG**

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

O Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC**

$$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG**

$$ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Resultado < (menor) 1: Deficitária;

Resultado = (igual) 1: Equilibrada;

Resultado > (maior) 1: Satisfatória;

Para os três índices (LG, LC e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Estes índices fornecem informações sobre a saúde financeira e solvência da empresa.

**11.15.2.6.** A Será considerado no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os índices acima citados. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em **documento, anexo ao balanço**. O documento deverá **ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado**.

**11.15.2.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**11.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.16.1.** Comprovação de Registro da empresa no Conselho competente.

**11.16.2.** Comprovação de Registro do responsável técnico da empresa no Conselho competente.

**11.16.3.** Atestado de capacitação técnica, **em nome do responsável técnico da empresa**, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT.

**11.16.4.** Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços.

**11.16.5.** Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho competente do Estado do Rio Grande do Sul.

**11.16.6** O visto de que trata o item 11.16.5 poderá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação ou, caso a empresa prefira, obrigatoriamente até o momento da assinatura do contrato.

**11.16.7.** No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata o item 11.16.3 poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.

**11.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor.**

## **12. DO RECURSO:**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

**12.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Agente de Contratação, o **qual formalizará decisão administrativa.**



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**12.3.1.** Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

**12.4.** Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Agente de Contratação, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

**12.5.** A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Agente de Contratação.

**12.5.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Agente de Contratação), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**12.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

**13.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**13.1.3.** Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.1.4.** Adjudicar e Homologar a licitação.

**13.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**13.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**13.4.** O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**13.5.** A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

### **14. CONTRATO:**



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**14.1.** Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar o contrato. A mesma deverá firmar a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.1.1** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

**14.2.** O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato (anexo III do presente edital) e dele faz parte integrante.

**14.2.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou conforme estabelece o Art. 90 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.3.** Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá **manter as condições de habilitação** previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

**14.4.** Transcorrido o período de 12 (doze) meses do contrato, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

## **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A **CONTRATADA** que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto Executivo Municipal nº 5.496<sup>1</sup>, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **16. DO PAGAMENTO:**

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.novaramada.rs.gov.br/images/documents/decretos/2026/decreto-2026-5496.pdf>



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até duas parcelas, a primeira parcela quando entregar os projetos dos itens 01 ao 06 e a segunda quando entregar o restante dos projetos itens 07 ao 12, após a emissão da nota fiscal e emissão do termo de recebimento dos serviços pela área da Engenharia do Município.

**16.1.1.** Os projetos deverão ser entregues em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável), e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”).

**16.1.2.** Para o primeiro pagamento a empresa deverá enviar junto com a Nota Fiscal a ART ou RRT dos serviços devidamente quitada.

**16.2.** No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**17.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.7.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**17.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.9.** A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br), bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, 95, telefone (55) 99975-7098.

**17.10.** As despesas, referente às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:

05	SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
2	024 MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	SERVIÇOS TÉCNICOS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**17.11.** Fazem parte integrantes deste Edital:

**17.11.1.** Anexo I – Modelo Proposta de Preços;

**17.11.2.** Anexo II – Projeto de Engenharia;

**17.11.3.** Anexo III – Minuta de Contato;

**17.11.4.** Anexo IV – Termos de Referência.

**17.12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 19 de fevereiro de 2026.

---

Alzevir Lotário de Marchi  
Prefeito

---

Taciana Rubia Stefani  
Setor de Licitações

APROVO: \_\_\_\_\_

Tatiana Raquel Dallabrida  
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO III - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ...../2026**  
**“Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e a empresa.....”**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, n° 95, Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n°. 279.332.960-68, residente e domiciliado no Bairro Pinhal na cidade de Nova Ramada/RS;

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede na ....., na cidade de ...../....., representada neste ato pelo, **Sr. ....**, inscrito no CPF sob o n° ....., brasileiro, ....., ....., residente e domiciliado na cidade de ...../.....

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Concorrência Eletrônica n°.01/2026 – Processo 44, que regerà pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.*

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de doze Projetos Técnicos de engenharia de pontes em concreto armado, conforme Concorrência Eletrônica n° 01/2026 – Processo 44, e projeto e proposta vencedora.

**DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá:

**Parágrafo primeiro.** Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com a Cláusula 6ª.

**Parágrafo segundo.** Aplicar as penalidades compatíveis, quando os serviços não estiverem sendo realizados de forma satisfatória;

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** deverá:

**Parágrafo primeiro.** Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA fica obrigada a executar a obra, conforme especificações do Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 – Processo 44 e em consonância com a proposta de preços.

**Parágrafo terceiro.** A responsabilidade por todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias, são de responsabilidade da contratada;

**Parágrafo quarto.** Executar o objeto de acordo com as especificações e prazos determinados, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;

**Parágrafo quinto.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação inclusive quanto aos profissionais que foram apresentados durante o certame, com a devida comprovação da capacidade técnica profissional, os quais poderão ser substituídos, nos termos da lei de licitações, por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração;

**Parágrafo sexto.** A contratada será responsável pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART ou RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional, bem como suas respectivas baixas após a conclusão dos serviços.

**Parágrafo sétimo.** A contratada deverá realizar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**Parágrafo oitavo.** Caberá a contratada realizar os serviços e comunicar ao Município qualquer anormalidade constatada, assim como prestar os esclarecimentos julgados necessários ao Município de Nova Ramada. Além de arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado.

**Parágrafo nono.** Caberá a contratada, total responsabilidade pelo seu quadro funcional, durante a execução dos serviços e sobre qualquer incidente que envolver os mesmos durante deslocamentos e a execução dos serviços, inclusive quanto ao pagamento dos encargos sociais a eles pertinentes e quanto ao cumprimento das leis trabalhistas e da segurança do trabalho vigentes.

**DO PREÇO**

**Cláusula 4ª.** O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será R\$......  
pelos projetos, sendo:



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**DA EXECUÇÃO**

**Cláusula 5ª.** O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato, e deverá ser executado conforme solicita o projeto básico de responsabilidade da Engenheira Civil Jaíne Bianca Figur - CREA/RS 245.505. O Regime de Execução da Obra é por Empreitada Global.

**Parágrafo primeiro.** O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, mediante solicitação formal (**acompanhada do cronograma físico financeiro ajustado**) devendo ser protocolado no Protocolo Geral, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado, e desde que aceito pelo Município.

**Parágrafo segundo.** A Empresa contratada deverá entregar os trabalhos em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável) e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”).

**Parágrafo terceiro.** A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo as principais:

**I - NBR-6118/03:** Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

**II- NBR-7187/03:** Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido.

**III- NBR-7188/82:** Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre.

**IV- NBR-7191/82:** Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado.

**V- NBR-6122/96:** Projeto e Execução de Fundações.

**VI- NBR-6497/83:** Levantamento Geotécnico.

**VII- NBR-8681/03:** Ações e Segurança nas Estruturas.

**VIII- NBR-9062/06:** Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado.

**IX NBR-10839/89:** Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido,

**Parágrafo terceiro A-** Os projetos deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos técnicos:

**I- Memorial Descritivo:** descrição detalhada do projeto, incluindo objetivos, justificativas e características principais da ponte.

**II- Levantamento Topográfico:** informações precisas sobre o terreno, relevo e condições do local onde a ponte será construída.

**III- Estudos de Viabilidade e Análise de Solo:** avaliações geotécnicas para determinar as condições do solo e a estabilidade da estrutura.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**IV- Projeto Estrutural:** desenhos e cálculos que detalham a estrutura da ponte, incluindo fundações, pilares, vãos, lajes, corrimãos, entre outros.

**V- Projeto Executivo:** desenhos detalhados, especificações técnicas, detalhes construtivos e cronograma de execução.

**VI- Memória de Cálculo:** justificativa técnica dos dimensionamentos e escolhas de materiais utilizados.

**VII- Plano de Mobilização e Desmobilização:** etapas para preparação do local e retirada após a conclusão.

**VIII -Estudos de Impacto Ambiental:** análise dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, se necessário.

**IX- Orçamento Estimado:** estimativa de custos para a construção da ponte.

**X- Normas e Regulamentações:** referências às normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT ou outras entidades reguladoras.

**XI-** Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização do Contratante.

**XII-** A entrega dos projetos deverá ocorrer de duas formas:

**a)** Em meio digital/eletrônico, sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”.

**b)** Em três vias impressas, devidamente assinadas pelo responsável técnico.

### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** O pagamento será efetuado em até duas parcelas, a primeira parcela quando entregar os projetos dos itens 01 ao 06 e a segunda quando entregar o restante dos projetos itens 07 ao 12, após a emissão da nota fiscal e emissão do termo de recebimento dos serviços pela área da Engenharia do Município.

**Parágrafo primeiro.** Os projetos deverão ser entregues em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável), e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”).

**Parágrafo segundo.** Para o primeiro pagamento a empresa deverá enviar junto com a Nota Fiscal a ART ou RRT dos serviços devidamente quitada.

**Parágrafo terceiro.** No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

### **DA VIGÊNCIA**



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**Cláusula 7ª.** O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em .....podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 8ª.** As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

2 024 MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**Cláusula 9ª.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

**Parágrafo único.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

**DO REAJUSTE**

**Cláusula 10.** Transcorrido o período de 12 (doze) meses do contrato, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

**DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula 11.** O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e/ou 139 da Lei Federal nº.14.133/2021.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula 12.** A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496<sup>2</sup>, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.novaramada.rs.gov.br/images/documents/decretos/2026/decreto-2026-5496.pdf>



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula 13.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do contrato se dará pela servidora Maria Aline Zanetti – Fiscal - matricula 6904-02, a ser designada através de portaria.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 14.** As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO FORO**

**Cláusula 15.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma

Aprovo:

\_\_\_\_\_  
Tatiana Raquel Dallabrida  
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica



**Município de Nova Ramada-RS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO I – MODELO PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 1/2026 – PROCESSO Nº 44**

**1.DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de doze Projetos Técnicos de engenharia de pontes em concreto armado, conforme especificações abaixo:

<b>Código</b>	<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário Máximo a Ser Pago R\$</b>
28796	1	1	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Ataíde Faxinal 28°01'55.4"S 53°43'51.5"W - Madreira	6.159,30
28797	1	2	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Pintado Faxinal 28°01'15.9"S 53°43'27.7"W - Madreira	6.159,30
28798	1	3	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Da Ros Faxinal 28°03'12.5"S 53°44'16.2"W - Rincão dos Camargo	6.159,30
28799	1	4	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Dalsasso Faxinal 28°03'41.8"S 53°44'27.6W - Rincão dos Dalsasso	6.159,30
28800	1	5	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Reforma Ponte Moinho Jesus Cachoeira 28°05'42.7"S 53°39'11.1W - Dois Portões	6.159,30
28801	1	6	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Ziotti-Winter Bugiganga 28°04'11.3"S 53°40'52.6W - Pinhal	6.159,30
28802	1	7	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia Ponte Malaquias Pinhalzinho 28°05'15.8"S 53°44'42.7"W - 1º de Maio	6.159,30
28803	1	8	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Gallert Faxinal 28°05'19.4"S 53°44'53.2"W - 1º de Maio/Monte Alvão	6.159,30



**Município de Nova Ramada-RS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

28804	1	9	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Valmor Speroni Pinhalzinho 28°04'19.5"S 53°43'24.2"W - 1º de Maio	6.159,30
28805	1	10	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Escola 1º de Maio Pinhalzinho 28°04'48.1"S 53°43'58.3"W - 1º de Maio	6.159,30
28806	1	11	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia de Ponte Szostkiewicz Bugiganga 28°07'27.8"S 53°43'56.8"W - Formigueiro	6.159,30
28807	1	12	1,00	UN	Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para ampliação Ponte Barro Preto Bugiganga 28°05'59.7"S 53°42'27.6"W - Barro Preto	6.159,30

**Total Geral: R\$ 73.911,60**

**Obs.: Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminado, Planilha de Composição de Encargos e Planilha de Percentual do BDI, são obrigatoriamente partes integrantes da proposta**

**Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**EMPRESA/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

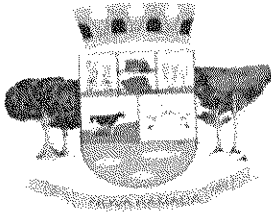
**ASSINATURA** \_\_\_\_\_

**NOME E Nº DO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** \_\_\_\_\_



**Município de Nova Ramada-RS**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitações**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** \_\_\_\_\_



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROJETOS DE PONTES**

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente documento visa orientar quanto a contratação para atender a demanda de projeto para execução futura de duas pontes bidirecionais em concreto armado, moldado in loco ou pré-moldado, ou estrutura mista.

Este documento fixa os elementos mínimos que devem constar para compor projetos executivos de pontes de concreto a ser contratados.

A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais prescritas neste texto e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo a seguir relacionadas as principais:

NBR-6118/03: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7187/03: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido

NBR-7188/82: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre

NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado

NBR-6122/96: Projeto e Execução de Fundações

NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico

NBR-8681/03: Ações e Segurança nas Estruturas

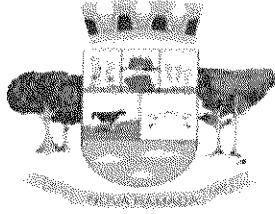
NBR-9062/06: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado

NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização do Contratante.

Também deverão seguir as recomendações das normas do DAER RS - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para ponte de 45ton.

Caberá a CONTRATADA pelos serviços comunicar ao Município, qualquer anormalidade constatada, assim como prestar os esclarecimentos julgados necessários,



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

além de arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado.

Caberá a CONTRATADA total responsabilidade pelos seus funcionários que atuarão no cumprimento dos serviços em epígrafe e sobre qualquer incidente que envolver os mesmos durante a prestação de tais serviços, inclusive quanto ao pagamento dos encargos sociais a eles pertinentes e quanto ao cumprimento das leis trabalhistas e da segurança do trabalho vigentes.

## 2. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A localização das obras, com as com coordenadas, encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

Item	Ponte	Rio/ Arroio	Localização geográfica*	Localidade	Extensão ** (m)	Largura ** (m)
1	P. Ataíde	Faxinal	28°01'55.4"S 53°43'51.5"W	Madeira	6,00	6,00
2	P. Pintado	Faxinal	28°01'15.9"S 53°43'27.7"W	Madeira	6,00	6,00
3	P. Da Ros	Faxinal	28°03'12.5"S 53°44'16.2"W	Rincão dos Camargo	9,00	7,00
4	P. Dalsasso	Faxinal	28°03'41.8"S 53°44'27.6"W	Rincão dos Dalsasso	10,00	7,00
5	Reforma P. Moinho Jesus	Cachoeira	28°05'42.7"S 53°39'11.1"W	Dois Portões	8,00	7,00
6	P. Ziotti-Winter	Bugiganga	28°04'11.3"S 53°40'52.6"W	Pinhal	6,00	7,00
7	P. Malaquias	Pinhalzinho	28°05'15.8"S 53°44'42.7"W	1 de Maio	8,00	7,00
8	P. Gallert	Faxinal	28°05'19.4"S 53°44'53.2"W	1 de Maio/Monte Alvão	11,00	7,00
9	P. Valmor Speroni	Pinhalzinho	28°04'19.5"S 53°43'24.2"W	1° de Maio	6,00	7,00
10	P. Escola 1° de Maio	Pinhalzinho	28°04'48.1"S 53°43'58.3"W	1° de Maio	8,00	7,00
11	P. Szostkiewicz	Bugiganga	28°07'27.8"S 53°43'56.8"W	Formigueiro	5,50	7,00
12	Ampliação P. Barro Preto	Bugiganga	28°05'59.7"S 53°42'27.6"W	Barro Preto	9,00	7,00

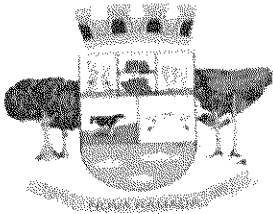
\* As coordenadas acima servem apenas de referência, devendo a locação do eixo de cada ponte para o projeto ser acompanhada pelo Município.

\*\* Valor estimado, a ser definido em função dos estudos e projetos.

Avenida Gustavo König, n.º 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### 3. ESTUDOS TÉCNICOS MÍNIMOS E ELEMENTOS A SEREM ENTREGUES

Os estudos técnicos mínimos que devem constituir os projetos são:

#### 3.1. Estudos preliminares

Correspondem a todos os estudos prévios necessários para iniciar a elaboração dos projetos.

#### 3.2. Estudo geotécnico (Sondagem a Percussão (SPT))

Deverão ser realizadas sondagens e eventuais estudos específicos que permitam ao projetista a definição estrutural do mecanismo de interação solo-estrutura e o dimensionamento da infraestrutura em função das cargas aplicadas, bem como a análise detalhada de fenômenos paralelos que possam interferir na estrutura da obra-de-arte especial.

As sondagens serão programadas obedecendo à seguinte esquematização:

- Sondagens à percussão no local da obra de arte especial, em número de uma, no mínimo, com profundidade mínima de 2,0 metros, simétricas em relação ao eixo do vão a ser vencido, na cabeceira de cada ponte. No caso de apoio intermediário deve-se também realizar sondagem no local onde este será posicionado;

- Todas as sondagens à percussão deverão ser realizadas de acordo com os critérios definidos pela NBR6484/01, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;

Após a realização das sondagens, o projetista deverá apresentar um relatório dos estudos geotécnicos, que constará de:

- Relatório com resultados de acordo com as exigências da Norma citada acima;
- ART do profissional responsável

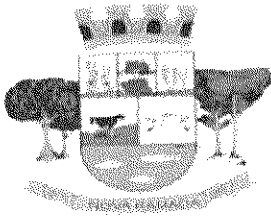
#### 3.3. Projetos Estrutural / Fundações

Os projetos estrutural/fundações deverão ser elaborados com base nas recomendações das Normas Técnicas da ABNT.

Avenida Gustavo König, nº. 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### 3.3.1. Gabarito

Após análise dos parâmetros obtidos com os estudos preliminares, hidrológicos e geotécnicos, o projetista deverá desenvolver a solução mais adequada para o caso, considerando os seguintes parâmetros:

- Largura interna livre da ponte
- Largura externa da ponte
- Classe da ponte: 45 t
- Declividade transversal mínima da pista de rolamento: 2% (2 cm/m)
- Altura da ponte

E elaborar os projetos de acordo, necessários para execução das pontes.

### 3.4. Memorial descritivo

O memorial descritivo deve conter a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da estrutura adotada.

### 3.5. Memorial de cálculo

Todos os cálculos necessários à determinação das solicitações e verificações dos estados limites devem ser apresentados em sequência lógica e com um desenvolvimento tal que facilmente possam ser entendidos, interpretados e verificados. Sempre que possível, devem ser iniciados com um esquema do sistema estrutural adotado, indicando dimensões, condições de apoio e ações consideradas. As hipóteses de cálculo e os métodos de verificação utilizados devem ser indicados com suficiente clareza. Devem ser fornecidas indicações detalhadas sobre:

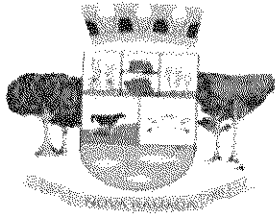
✓ Programa utilizado, indicando nome, origem, método de cálculo, hipóteses básicas, fórmulas, simplificações, referências bibliográficas, indicando o procedimento de entrada de dados e interpretações dos relatórios de saída;

✓ Dados de entrada, modelo estrutural, descrição detalhada da estrutura acompanhada de esquema com dimensões, condições de apoio, características dos materiais, cargas ou outras ações e suas combinações.

Avenida Gustavo König, nº. 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**3.6. Projeto geométrico**

Os desenhos, em formato normalizado e escala adequada, devem conter todos os elementos necessários à execução da obra e estar condizentes com os cálculos.

Será exigido que os desenhos contenham, no mínimo, os dados relacionados nos itens seguintes:

Deverão ser apresentados desenhos de fôrmas, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros bem como tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, inclusive fundações. Em casos especiais, deverá ser apresentado o esquema construtivo adotado.

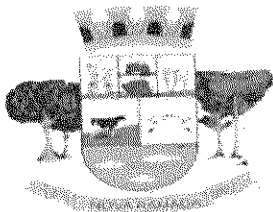
- Os desenhos de fôrmas devem conter, além das dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra, as contra flechas, sua classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto. Os desenhos de armação devem indicar tipo de aço, quantidade, bitola, forma, posição e espaçamento das barras ou cabos, tipos de emendas ou ganchos, raios mínimos de dobramento, cobrimentos, bem como prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores.

**3.7. Especificações**

Todas as informações necessárias à execução da obra, que não foram previstas nos itens anteriores, devem ser fornecidas sob a forma de especificações.

**3.8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

Deverá ser fornecido ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos estudos, projetos técnicos, memoriais e orçamentos, de profissional devidamente habilitado e responsável pelas informações.



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### **3.9. Quantitativos, Planilha Orçamentaria, Composições de Custos Unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e Cronograma Físico-financeiro de execução das Obras**

Deverão ser elaborados e entregues os seguintes documentos:

- Relação de quantitativos de serviços e planilha orçamentária com custos unitários referenciados nas tabelas do SINAPI com a indicação do respectivo código do serviço e insumos. Para itens que eventualmente não constem nas tabelas do SINAPI, poderão ser utilizadas as tabelas de serviços do SICRO, ou ainda, caso os mesmos não forem encontrados nessas fontes, podem também ser montadas composições específicas. Nesse caso, os custos unitários adotados para os insumos deverão ser aqueles constantes nas tabelas de insumos do SINAPI e SICRO ou obtidos através de pesquisa de mercado, nessa ordem de prioridade, com indicação da(s) fonte(s) e código de referência, se for o caso.
- Sobre o custo unitário deverá ser acrescida a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI) em vigência pelo DNIT, sendo obrigatória a apresentação da sua composição.
- Planilha de encargos sociais
- Cronograma físico-financeiro prevendo cada etapa de execução das obras.

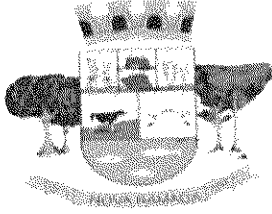
### **3.10. Projeto de Sinalização**

Deve ser previsto um projeto simplificado de sinalização das pontes, em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

## **4. DA ENTREGA**

A entrega dos projetos deverá ocorrer de duas formas:

- Em meio digital/eletrônico, sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”.
- Em duas vias impressas.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**5. DOS PRAZOS**

O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, começando em até dez dias após o recebimento da ordem de serviço.

**JAINÉ**  
**BIANCA**  
**FIGUR:0380**  
**6703051**

Assinado de forma  
digital por JAINÉ  
BIANCA  
FIGUR:03806703051  
Dados: 2025.12.08  
17:05:28 -03'00'

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 08 de dezembro de 2025.



**CFE - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPORCENTE TOMADOR	APÊLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTE	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO	72.790,50	% Período:	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
	1.1. Serviços Preliminares	4.918,08	% Período:	45,78%	54,22%										
	1.2. P. Alaide	3.911,39	% Período:	100,00%											
	1.3. P. Piriado	3.911,39	% Período:	100,00%											
	1.4. P. Da Ros	6.862,08	% Período:	100,00%											
	1.5. P. Dalsasso	7.616,91	% Período:	100,00%											
	1.6. Reforma P. Moinho Jesus	6.107,25	% Período:	100,00%											
	1.7. P. Zinetti-Whiter	4.597,59	% Período:	100,00%											
	1.8. P. Malaquias	6.107,25	% Período:	100,00%											
	1.9. P. Gallert	8.371,74	% Período:	100,00%											
	1.10. P. Valmor Speroni	4.597,59	% Período:	100,00%											
	1.11. P. Escola 1º de Maio	6.107,25	% Período:	100,00%											
	1.12. P. Szostkiewicz	4.185,87	% Período:	100,00%											
	1.13. Ampliação P. Barro Preto	4.803,46	% Período:	100,00%											
	1.14. Serviços Graficos	692,65	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 72.790,50</b>				%:	45,78%	54,22%									
Período				Repasso:											
				Contrapartida:	33.327,10	39.463,40									
				Outros:											
				Investimento:	33.327,10	39.463,40									
				%:	45,78%	100,00%									
Acumulado:				Repasso:											
				Contrapartida:	33.327,10	72.790,50									
				Outros:											
				Investimento:	33.327,10	72.790,50									

NOVA RAMADA/RS  
Local

#####  
Data

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA  
Responsável Técnico  
Nome: Jaíne Bianca Figur  
CREA/CAU: CREA-RS 245.505  
FIGUR:03806  
703051  
ART/RTT:  
Dados: 2025.12.08 17:15:46 -03'00'

## MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

## PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração
		Mensalista
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feridos	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,65%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,75%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,63%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,56%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6,84%</b>
<b>PERCENTAGEM GERAL ADOTADA</b>		<b>69,95%</b>

Nova Ramada, Dezembro de 2025

Responsável Técnico  
Jaíne Bianca Figur  
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505  
**JAINÉ BIANCA** Assinado de forma  
**FIGUR:038067** digital por JAINÉ BIANCA  
**03051** FIGUR:03806703051  
Dados: 2025.12.08  
08:40:03 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transfere	GOV / PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-25 (N DES.)	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	NOVA RAMADA/RS	11,41%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
<b>ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
1.1.			Serviços Preliminares						72.790,50
1.1.1.	Cotação	3.1	Sondagem Manual e Mistra em Solo / Alteração de Rocha	m	24,00	183,93	BDI 1	204,92	4.918,08
1.2.			P. Atalaje						3.911,39
1.2.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos, planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,57	6.159,30	BDI 1	6.862,08	3.911,39
1.3.			P. Pintado						3.911,39
1.3.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos, planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,57	6.159,30	BDI 1	6.862,08	3.911,39
1.4.			P. Da Ros						6.862,08
1.4.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos, planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,00	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.862,08
1.5.			P. Dalsasso						7.616,91
1.5.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos, planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,11	6.159,30	BDI 1	6.862,08	7.616,91
1.6.			Reforma P. Meirinho Jesus						6.107,25
1.6.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos, planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.7.			P. Ziotti-Winter						4.597,59



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº Transfere GOV / PROPONENTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0		ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES			
LOCALIDADE SINAPI		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO / UF	
PORTO ALEGRE		NOVA RAMADA/RS		NOVA RAMADA/RS		NOVA RAMADA/RS	
DATA BASE		DESCRÇÃO DO LOTE		BDI 1		BDI 2	
09.25 (N.DES.)		ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES		11,41%		0,00%	
				BDI 3		0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
1.7.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários; planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,67	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.597,59
1.8.			<b>P. Mataquires</b>						
1.8.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários; planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.9.			<b>P. Gallert</b>						
1.9.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários; planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,22	6.159,30	BDI 1	6.862,08	8.371,74
1.10.			<b>P. Valmor Speroni</b>						
1.10.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários; planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,67	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.597,59
1.11.			<b>P. Escola 1º de Maio</b>						
1.11.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários; planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.12.			<b>P. Szostkiewicz</b>						
1.12.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários; planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,61	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.185,87
1.13.			<b>Ampliação P. Barro Preto</b>						
1.13.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários; planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,61	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.185,87
1.13.13.									4.903,46



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência GOV / PROPONENTE / TOMADOR 0	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRÇÃO DO LOTE ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 11,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
1.13.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária; composições de custos unitários; planilha de BDI; planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,70	6.158,30	BDI1	6.862,08	4.803,46
1.14.			<b>Serviços Gráficos</b>						
1.14.1.	Cotação	4.26	Serviços Gráficos - Pontes / Viadutos < 100m	vb	0,90	690,79	BDI1	769,61	692,65
									<b>72.790,60</b>
									<b>692,65</b>
									<b>692,65</b>

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100%; Outros.

NOVA RAMADA/RS  
Local

segunda-feira, 8 de dezembro de 2025  
Data

**JAINE** Assinado de forma digital por JAINE  
**BIANCA**  
**FIGUR:03806**  
**703051**

Responsável Técnico  
Nome: Jaine Bianca Figur  
CREA/CAU: CREA-RS 245.505  
ART/RRT: 0

digital por JAINE  
**BIANCA**  
**FIGUR:03806703051**  
Dados: 2025.12.08  
17:14:29 -03'00'



### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
------------------	----------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES / ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
 Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	0,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	4,00%
		0,00%
		0,00%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	0,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>11,41%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA RAMADA/RS  
Local

segunda-feira, 8 de dezembro de 2025  
Data

**JAINÉ BIANCA** Assinado de forma digital  
 por JAINÉ BIANCA  
 FIGUR:038067  
 Dados: 2025.12.08  
 10:21:14 -03'00'

Responsável Técnico  
**Nome:** Jaíne Bianca Figur  
**CREA/CAU:** CREA-RS 245.505  
**ART/RRT:** 0



## COTAÇÕES

### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
1001	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Consultoria, Supervisão e Projeto	09/25	309,41	01/21	245,71	1,2592

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem		

### COTAÇÕES:

Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação:	3.1	Sondagem Manual e Mista em Solo / Alteração de Rocha	m	183,93	1001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem		146,07	01/21
OBSERVAÇÕES:					

Fonte	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação:	4.26	Serviços Gráficos - Pontes / Viadutos < 100m	vb	690,79	1001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem		548,58	01/21
OBSERVAÇÕES:					

JAIANE BIANCA Assinado de forma digital  
por JAIANE BIANCA  
FIGUR:038067  
03051  
SISTEMA DE COTAÇÕES 1  
Data: 2025.12.08 09:26:53  
-03'00'

08/12/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Jaine Bianca Figur



## COMPOSIÇÕES

FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontas de acordo com laudo em anexo, contendo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb		5.521,60	6.159,30
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	121,61	135,80
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	36,15	40,18

08/12/2025

Data

Responsável Técnico: Jaine Bianca Figur  
CREA/CAU: RS245.505

JAINÉ  
BIANCA

FIGUR:03806  
703051

Assinado de forma  
digital por JAINÉ  
BIANCA  
FIGUR:03806703051  
Dados: 2025.12.08  
17:03:04 -03'00'



## Orientações para contratação

Declaro, para os devidos fins, que os projetos de pontes configuram-se como serviços técnicos especiais de engenharia, em virtude de sua elevada complexidade estrutural, da necessidade de aplicação de métodos avançados de cálculo e dimensionamento, da singularidade inerente a cada obra em função das condições geotécnicas e hidrológicas locais, bem como dos riscos potenciais associados à segurança pública, à funcionalidade viária e à durabilidade da infraestrutura. Logo, orienta-se que a Secretaria realize a contratação de profissional especializado para a realização dos projetos em questão, uma vez que não possuímos equipe técnica especializada, bem como equipamentos necessários para realizar alguns estudos básicos para a elaboração de projeto executivo.

JAINE BIANCA  
FIGUR:038067  
03051

Assinado de forma  
digital por JAINE  
BIANCA  
FIGUR:03806703051  
Dados: 2025.12.08  
14:52:45 -03'00'

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 08 de dezembro de 2025.

**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	ÍNDICES DE REAJUSTAM	Consultoria, Supervisão e Projeto	09/25	309,41	01/21	245,71	1,2592

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem		

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	3.1	Sondagem Manual e Mista em Solo / Alteração de Rocha	m	183,93	I001
				COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem		146,07	01/21

**OBSERVAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	4.26	Serviços Gráficos - Pontes / Viadutos < 100m	vb	690,79	I001
				COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem		548,59	01/21

08/12/2025

Data

JAIINE BIANCA Assinado de forma digital  
 FIGUR:038067 por JAIINE BIANCA  
 03051 FIGUR:03806703051  
 Data: 2025.12.08 09:56:53  
 +03'00"

Resp. Pesquisa de Mercado:

Jaiine Bianca Figur



### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
------------------	----------------------	--

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
 ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES / ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

### BDI 1

**TIPO DE OBRA**  
 Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	0,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	4,00%
		0,00%
		0,00%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	0,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11,41%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA RAMADA/RS

Local

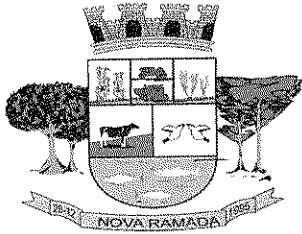
Jaine Bianca  
 FIGUR:038067  
 03051

Assinado de forma digital por JAINE BIANCA  
 FIGUR:03806703051  
 Dados: 2025.12.08 10:21:14 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Jaíne Bianca Figur  
 CREA/CAU: CREA-RS 245.505  
 ART/RRT: 0

segunda-feira, 8 de dezembro de 2025  
 Data



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

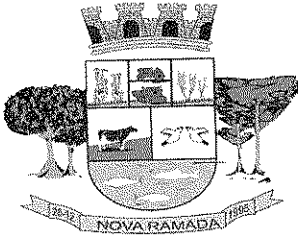
CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

<b>SOLICITAÇÃO Nº</b>	01/2026
<b>ASSUNTO:</b>	Contratação de Empresa de Engenharia Civil
<b>1. Definição do objeto</b>	
<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais destinados à elaboração de 12 (doze) Projetos Técnicos de engenharia de pontes em concreto armado, conforme especificações constantes no projeto básico (anexo).</p> <p>Os serviços a serem contratados enquadram-se como serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de elevada complexidade técnica, que demandam conhecimento específico e aprofundado, especialmente nas áreas de planejamento, segurança estrutural, funcionalidade e durabilidade das obras.</p> <p>A execução dos serviços compreende, entre outras, as seguintes etapas técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Estudos de viabilidade técnica;</li><li>Análise e caracterização do solo;</li><li>Elaboração de cálculos estruturais;</li><li>Definição e especificação de materiais;</li><li>Elaboração de desenhos técnicos e projetos executivos;</li><li>Elaboração de memoriais descritivos e especificações técnicas;</li><li>Avaliação de aspectos ambientais;</li><li>Atendimento às normas técnicas vigentes e critérios de segurança.</li></ul>	
<b>2. Fundamentação da contratação</b>	
<p>A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Estudo Técnico Preliminar 02/2026.</p>	
<b>3. Descrição da solução como um todo</b>	
<p>Contratação de Empresa para prestar serviços na elaboração de projetos técnicos em pontes de concreto armado.</p>	
<b>4. Requisitos da contratação</b>	
<p>A contratação requer a atuação de profissionais legalmente habilitados, notadamente engenheiros civis e engenheiros especializados em estruturas e infraestrutura, com comprovada qualificação técnica, domínio de física aplicada, matemática avançada e conhecimento das normas técnicas específicas, de modo a garantir que os projetos atendam aos requisitos de segurança, estabilidade, desempenho e adequação às condições locais onde as pontes serão construídas ou reformadas.</p> <p>A Empresa contratada deverá entregar os trabalhos em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável) e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato "dwg", arquivos abertos de texto em formato "docx", planilhas em formato "xlsx".) em até 60 dias após a assinatura do contrato, juntamente com ART ou RRT devidamente quitada.</p> <p>A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo as principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>NBR-6118/03: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado</li><li>NBR-7187/03: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido</li><li>NBR-7188/82: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre</li></ul>	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [obras@novaramada.rs.gov.br](mailto:obras@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado  
NBR-6122/96: Projeto e Execução de Fundações  
NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico  
NBR-8681/03: Ações e Segurança nas Estruturas  
NBR-9062/06: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado  
NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido, e ainda no mínimo os principais itens que geralmente devem estar presentes:

1. **Memorial Descritivo:** descrição detalhada do projeto, incluindo objetivos, justificativas e características principais da ponte.
2. **Levantamento Topográfico:** informações precisas sobre o terreno, relevo e condições do local onde a ponte será construída.
3. **Estudos de Viabilidade e Análise de Solo:** avaliações geotécnicas para determinar as condições do solo e a estabilidade da estrutura.
4. **Projeto Estrutural:** desenhos e cálculos que detalham a estrutura da ponte, incluindo fundações, pilares, vãos, lajes, corrimãos, entre outros.
5. **Projeto Executivo:** desenhos detalhados, especificações técnicas, detalhes construtivos e cronograma de execução.
6. **Memória de Cálculo:** justificativa técnica dos dimensionamentos e escolhas de materiais utilizados.
7. **Plano de Mobilização e Desmobilização:** etapas para preparação do local e retirada após a conclusão.
8. **Estudos de Impacto Ambiental:** análise dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, se necessário.
9. **Orçamento Estimado:** estimativa de custos para a construção da ponte.
10. **Normas e Regulamentações:** referências às normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT ou outras entidades reguladoras.

Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização do Contratante.

A entrega dos projetos deverá ocorrer de duas formas:

1 - Em meio digital/eletrônico, sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato "dwg", arquivos abertos de texto em formato "docx", planilhas em formato "xlsx".

2 - Em três vias impressas, devidamente assinadas pelo responsável técnico.

Caberá a CONTRATADA realizar os serviços e comunicar ao Município qualquer anormalidade constatada, assim como prestar os esclarecimentos julgados necessários ao Município de Nova Ramada. Além de arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado.

Caberá ao CONTRATADO total responsabilidade pelo seu quadro funcional, durante a execução dos serviços e sobre qualquer incidente que envolver os mesmos durante deslocamentos e a execução dos serviços, inclusive quanto ao pagamento dos encargos sociais a eles pertinentes e quanto ao cumprimento das leis trabalhistas e da segurança do trabalho vigentes.

Como condição para participação na licitação, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006,

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**a.1)** Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” **impedirá o prosseguimento** no certame;

**a.2)** Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**c)** Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

**d)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**e)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

**f)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**g)** A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

### DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**a)** Prova de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

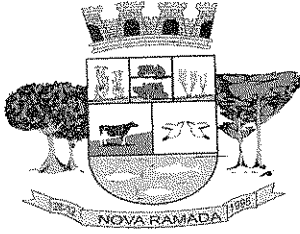
**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- CRF;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [obras@novaramada.rs.gov.br](mailto:obras@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticado na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, Art. 65, § 1º da Lei 14.133/2021.

b.3) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b.4) O documento referido no item “a” limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.5) A verificação da situação financeira será avaliada pelos índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – LG

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ .

O Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – LC

$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

Índice de Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG

$ISG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

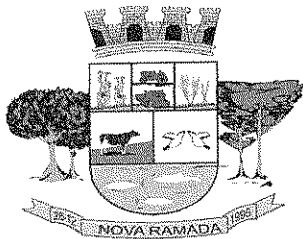
Resultado < (menor) 1: Deficitária;

Resultado = (igual) 1: Equilibrada;

Resultado > (maior) 1: Satisfatória;

Para os três índices (LG, LC e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa. Estes índices fornecem informações sobre a saúde financeira e solvência da empresa.

b.6) Será considerado no quesito capacitação econômica financeira a empresa que atingir os



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

índices acima citados. O cálculo destes indicadores deverá ser expresso em documento, anexo ao balanço. O documento deverá ser assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado.

**b.7)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida dentro dos noventa dias anteriores à data deste Edital, quando a validade não estiver expressa no documento.

Conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 49 § 4º, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

- a) Comprovação de registro da Empresa no conselho competente;
- b) Comprovante de registro do responsável técnico da empresa no conselho competente.
- c) Atestado de capacitação técnica, **em nome do responsável técnico da empresa**, devidamente registrado no conselho competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico.
- d) Comprovação de que o responsável técnico, mencionado no atestado, pertence ao quadro permanente da empresa vencedora, será feito através de: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social; no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar o Contrato de Prestação de Serviços.
- e) Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho competente do Estado do Rio Grande do Sul.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

### DAS GARANTIAS

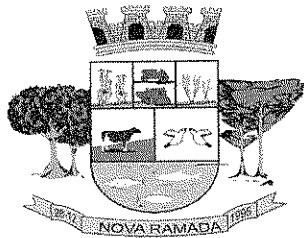
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

**Deverá ainda das empresas classificadas em primeiro lugar, ser realizada a consulta das seguintes informações:**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br));
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber a contratação de serviço ou aquisição

A contratação fica submetida às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

**3.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**3.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**3.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.2 desse termo

**3.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

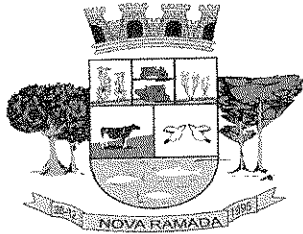
**3.6.** A aplicação das sanções previstas no item 3.2. deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**3.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 3.2, alínea “b”, do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**3.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [obras@novaramada.rs.gov.br](mailto:obras@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**3.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**3.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**3.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**3.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 3.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser entregues em meio físico (no mínimo três cópias, devidamente assinada pelo profissional responsável), e ainda em meio digital/eletrônico (sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”.) **em até 60 dias após a assinatura do contrato**, juntamente com ART ou RRT devidamente quitada, seguindo o cronograma físico-financeiro no Projeto Básico (anexo).

O prazo previsto para a entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, sendo necessária a solicitação formal da Contratada dentro do prazo estipulado, mediante documento protocolado, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado devidamente comprovado e desde que aceite pelo Município.

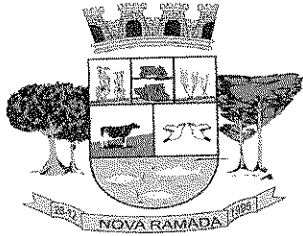
### 6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023.

A fiscalização da execução do objeto se dará pela Servidora Maria Aline Zanetti - Matrícula 6904-02.

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000  
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: obras@novaramada.rs.gov.br



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

### 7. Critérios de medição e de pagamento

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a emissão do termo de recebimento dos serviços pela área da Engenharia do Município em duas parcelas, com a apresentação da ART ou RRT dos serviços, seguindo o cronograma físico-financeiro. O primeiro pagamento em até (30) trinta dias com a entrega dos serviços elencados nos itens 01 a 06, a segunda parcela a ser paga em até sessenta (60) sessenta dias, com a entrega do restante dos serviços.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e a emissão da Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA).

### 8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A seleção da Empresa será realizada através de Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica (serviço especial), julgada pelo menor preço global dos 12 (doze) Itens.

Os serviços têm natureza especial e enquadram-se no disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição dos serviços encontra-se na planilha anexa.

No Estudo Técnico Preliminar identificamos Empresa que atuam no ramo atividade, neste sentido indicamos potenciais fornecedores:

- 1- Frizo e Frizzo LTDA - CNPJ 02.271.961.001-66.
- 2- LARIGO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (88.470.554/0001-)
- 3- Pedro Rogerio Zanetti & CIA LTDA – CNPJ nº 07.067.802/0001-68 - Ijuí RS;
- 4- VZS – Construções e Engenharia LTDA – CNPJ 48.999.649.0001-94 - Palmitinho RS.

### 9. Estimativa do valor da contratação

A referência orçamentária compõe o Estudo Básico anexo ao TR, indicando uma estimativa de **RS 72.790,50** (setenta e dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), podendo variar no processo licitatório.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

### 10. Adequação orçamentária

Nos termos da Planilha anexa, detalhando o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

### 11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

NÃO.

SIM. QUAL?

Nova Ramada, 16 de janeiro de 2026

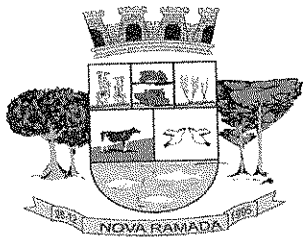
Alfredo Höring  
Responsável pela elaboração

Em acordo:

Flaviano Arnold

Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

- Há recursos financeiros disponíveis
- A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
- Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de \_\_\_\_\_
- Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.


\_\_\_\_\_  
Elton Rehfeld

Secretário Municipal da Fazenda

---

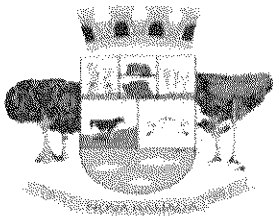
ANEXO TR 001/2026

Proj. Atividade : 2.024				MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES		CODIGO DA DESPESA:			
Fonte de Recursos:		2.500	Detalhamento da Fonte:						
3.3.90.39.00.00		UNID.	QUANT.	UNID.	UNID.	VLR.M.R\$	R\$	Cod. Almox	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Juridica			SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						
711	1	1	Proj.	Ponte Ataíde Faxinal 28°01'55.4"S 53°43'51.5"W - Madeira				6.159,30	6.159,30
711	2	1	Proj.	Ponte Pintado Faxinal 28°01'15.9"S 53°43'27.7"W - Madeira				6.159,30	6.159,30
711	3	1	Proj.	Ponte Da Ros Faxinal 28°03'12.5"S 53°44'16.2"W - Rincão dos Camargo				6.159,30	6.159,30
711	4	1	Proj.	Ponte Dalsasso Faxinal 28°03'41.8"S 53°44'27.6"W - Rincão dos Dalsasso				6.159,30	6.159,30
711	5	1	Proj.	Reforma Ponte Moinho Jesus Cachoeira 28°05'42.7"S 53°39'11.1"W - Dois Portões				6.159,30	6.159,30
711	6	1	Proj.	Ponte Zíotti-Winter Bugiganga 28°04'11.3"S 53°40'52.6"W - Pinhal				6.159,30	6.159,30
711	7	1	Proj.	Ponte Malaquias Pinhalzinho 28°05'15.8"S 53°44'42.7"W - 1° de Mai				6.159,30	6.159,30
711	8	1	Proj.	Ponte Gallert Faxinal 28°05'19.4"S 53°44'53.2"W - 1° de Maio/Monte Alvão				6.159,30	6.159,30
711	9	1	Proj.	Ponte Valmor Speroni Pinhalzinho 28°04'19.5"S 53°43'24.2"W - 1° de Maio				6.159,30	6.159,30
711	10	1	Proj.	Ponte Escola 1° de Maio Pinhalzinho 28°04'48.1"S 53°43'58.3"W - 1° de Maio				6.159,30	6.159,30
711	11	1	Proj.	Ponte Szostkiewicz Bugiganga 28°07'27.8"S 53°43'56.8"W - Formigueiro				6.159,30	6.159,30
711	12	1	Proj.	Ampliação Ponte Barro Preto Bugiganga 28°05'59.7"S 53°42'27.6"W - Barro Preto				6.159,30	6.159,30
<b>TOTAL DA DESPESA R\$</b>							73.911,60		

  
 /Alfredo Horing  
 Responsável - TR

Flaviano Arnold  
 Secretário Municipal de Obras Viação e Trânsito

Sector de Empenhos



**Município de Nova Ramada**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROJETOS DE PONTES**

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente documento visa orientar quanto a contratação para atender a demanda de projeto para execução futura de duas pontes bidirecionais em concreto armado, moldado in loco ou pré-moldado, ou estrutura mista.

Este documento fixa os elementos mínimos que devem constar para compor projetos executivos de pontes de concreto a ser contratados.

A elaboração dos projetos deverá obedecer às condições gerais prescritas neste texto e o seu desenvolvimento deverá ser efetuado de acordo com as Normas Brasileiras em vigor, sendo a seguir relacionadas as principais:

NBR-6118/03: Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7187/03: Projeto e Execução de Pontes de Concreto Armado e Protendido

NBR-7188/82: Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre

NBR-7191/82: Execução de Desenhos Para Obras de Concreto Simples ou Armado

NBR-6122/96: Projeto e Execução de Fundações

NBR-6497/83: Levantamento Geotécnico

NBR-8681/03: Ações e Segurança nas Estruturas

NBR-9062/06: Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado

NBR-10839/89: Execução de Obras-de-Arte Especiais em Concreto Armado e Protendido.

Nos casos de inexistência de Normas Brasileiras ou quando estas forem omissas, será permitida a utilização de normas estrangeiras, mediante autorização do Contratante.

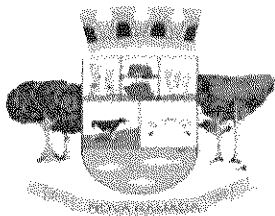
Também deverão seguir as recomendações das normas do DAER RS - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, para ponte de 45ton.

Caberá a CONTRATADA pelos serviços comunicar ao Município, qualquer anormalidade constatada, assim como prestar os esclarecimentos julgados necessários,

Avenida Gustavo König, n°. 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br/](http://www.novaramada.rs.gov.br/) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

além de arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado.

Caberá a CONTRATADA total responsabilidade pelos seus funcionários que atuarão no cumprimento dos serviços em epígrafe e sobre qualquer incidente que envolver os mesmos durante a prestação de tais serviços, inclusive quanto ao pagamento dos encargos sociais a eles pertinentes e quanto ao cumprimento das leis trabalhistas e da segurança do trabalho vigentes.

### 2. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A localização das obras, com as com coordenadas, encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

Item	Ponte	Rio/ Arroio	Localização geográfica*	Localidade	Extensão ** (m)	Largura ** (m)
1	P. Ataíde	Faxinal	28°01'55.4"S 53°43'51.5"W	Madeira	6,00	6,00
2	P. Pintado	Faxinal	28°01'15.9"S 53°43'27.7"W	Madeira	6,00	6,00
3	P. Da Ros	Faxinal	28°03'12.5"S 53°44'16.2"W	Rincão dos Camargo	9,00	7,00
4	P. Dalsasso	Faxinal	28°03'41.8"S 53°44'27.6"W	Rincão dos Dalsasso	10,00	7,00
5	Reforma P. Moinho Jesus	Cachoeira	28°05'42.7"S 53°39'11.1"W	Dois Portões	8,00	7,00
6	P. Ziotti-Winter	Bugiganga	28°04'11.3"S 53°40'52.6"W	Pinhal	6,00	7,00
7	P. Malaquias	Pinhalzinho	28°05'15.8"S 53°44'42.7"W	1 de Maio	8,00	7,00
8	P. Gallert	Faxinal	28°05'19.4"S 53°44'53.2"W	1 de Maio/Monte Alvão	11,00	7,00
9	P. Valmor Speroni	Pinhalzinho	28°04'19.5"S 53°43'24.2"W	1° de Maio	6,00	7,00
10	P. Escola 1° de Maio	Pinhalzinho	28°04'48.1"S 53°43'58.3"W	1° de Maio	8,00	7,00
11	P. Szostkiewicz	Bugiganga	28°07'27.8"S 53°43'56.8"W	Formigueiro	5,50	7,00
12	Ampliação P. Barro Preto	Bugiganga	28°05'59.7"S 53°42'27.6"W	Barro Preto	9,00	7,00

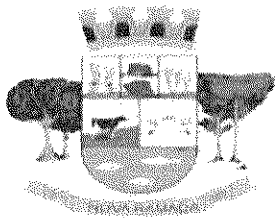
\* As coordenadas acima servem apenas de referência, devendo a locação do eixo de cada ponte para o projeto ser acompanhada pelo Município.

\*\* Valor estimado, a ser definido em função dos estudos e projetos.

Avenida Gustavo König, n.º 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## 3. ESTUDOS TÉCNICOS MÍNIMOS E ELEMENTOS A SEREM ENTREGUES

Os estudos técnicos mínimos que devem constituir os projetos são:

### 3.1. Estudos preliminares

Correspondem a todos os estudos prévios necessários para iniciar a elaboração dos projetos.

### 3.2. Estudo geotécnico (Sondagem a Percussão (SPT))

Deverão ser realizadas sondagens e eventuais estudos específicos que permitam ao projetista a definição estrutural do mecanismo de interação solo-estrutura e o dimensionamento da infraestrutura em função das cargas aplicadas, bem como a análise detalhada de fenômenos paralelos que possam interferir na estrutura da obra-de-arte especial.

As sondagens serão programadas obedecendo à seguinte esquematização:

- Sondagens à percussão no local da obra de arte especial, em número de uma, no mínimo, com profundidade mínima de 2,0 metros, simétricas em relação ao eixo do vão a ser vencido, na cabeceira de cada ponte. No caso de apoio intermediário deve-se também realizar sondagem no local onde este será posicionado;

- Todas as sondagens à percussão deverão ser realizadas de acordo com os critérios definidos pela NBR6484/01, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;

Após a realização das sondagens, o projetista deverá apresentar um relatório dos estudos geotécnicos, que constará de:

- Relatório com resultados de acordo com as exigências da Norma citada acima;
- ART do profissional responsável

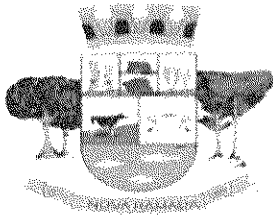
### 3.3. Projetos Estrutural / Fundações

Os projetos estrutural/fundações deverão ser elaborados com base nas recomendações das Normas Técnicas da ABNT.

Avenida Gustavo König, n°. 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### 3.3.1. Gabarito

Após análise dos parâmetros obtidos com os estudos preliminares, hidrológicos e geotécnicos, o projetista deverá desenvolver a solução mais adequada para o caso, considerando os seguintes parâmetros:

- Largura interna livre da ponte
- Largura externa da ponte
- Classe da ponte: 45 t
- Declividade transversal mínima da pista de rolamento: 2% (2 cm/m)
- Altura da ponte

E elaborar os projetos de acordo, necessários para execução das pontes.

### 3.4. Memorial descritivo

O memorial descritivo deve conter a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da estrutura adotada.

### 3.5. Memorial de cálculo

Todos os cálculos necessários à determinação das solicitações e verificações dos estados limites devem ser apresentados em sequência lógica e com um desenvolvimento tal que facilmente possam ser entendidos, interpretados e verificados. Sempre que possível, devem ser iniciados com um esquema do sistema estrutural adotado, indicando dimensões, condições de apoio e ações consideradas. As hipóteses de cálculo e os métodos de verificação utilizados devem ser indicados com suficiente clareza. Devem ser fornecidas indicações detalhadas sobre:

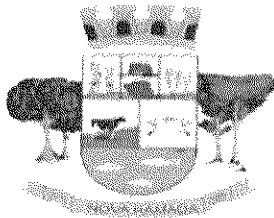
✓ Programa utilizado, indicando nome, origem, método de cálculo, hipóteses básicas, fórmulas, simplificações, referências bibliográficas, indicando o procedimento de entrada de dados e interpretações dos relatórios de saída;

✓ Dados de entrada, modelo estrutural, descrição detalhada da estrutura acompanhada de esquema com dimensões, condições de apoio, características dos materiais, cargas ou outras ações e suas combinações.

Avenida Gustavo König, n.º 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



## **Município de Nova Ramada**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

### **3.6. Projeto geométrico**

Os desenhos, em formato normalizado e escala adequada, devem conter todos os elementos necessários à execução da obra e estar condizentes com os cálculos.

Será exigido que os desenhos contenham, no mínimo, os dados relacionados nos itens seguintes:

Deverão ser apresentados desenhos de fôrmas, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais, especialmente de encontros bem como tipos, posicionamento e dimensões dos aparelhos de apoio, detalhes arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil, inclusive fundações. Em casos especiais, deverá ser apresentado o esquema construtivo adotado.

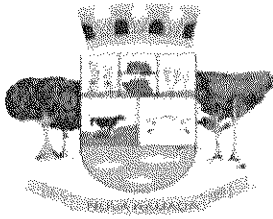
- Os desenhos de fôrmas devem conter, além das dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra, as contra flechas, sua classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto. Os desenhos de armação devem indicar tipo de aço, quantidade, bitola, forma, posição e espaçamento das barras ou cabos, tipos de emendas ou ganchos, raios mínimos de dobramento, cobrimentos, bem como prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores.

### **3.7. Especificações**

Todas as informações necessárias à execução da obra, que não foram previstas nos itens anteriores, devem ser fornecidas sob a forma de especificações.

### **3.8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

Deverá ser fornecido ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos estudos, projetos técnicos, memoriais e orçamentos, de profissional devidamente habilitado e responsável pelas informações.



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

### **3.9. Quantitativos, Planilha Orçamentaria, Composições de Custos Unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e Cronograma Físico-financeiro de execução das Obras**

Deverão ser elaborados e entregues os seguintes documentos:

- Relação de quantitativos de serviços e planilha orçamentária com custos unitários referenciados nas tabelas do SINAPI com a indicação do respectivo código do serviço e insumos. Para itens que eventualmente não constem nas tabelas do SINAPI, poderão ser utilizadas as tabelas de serviços do SICRO, ou ainda, caso os mesmos não forem encontrados nessas fontes, podem também ser montadas composições específicas. Nesse caso, os custos unitários adotados para os insumos deverão ser aqueles constantes nas tabelas de insumos do SINAPI e SICRO ou obtidos através de pesquisa de mercado, nessa ordem de prioridade, com indicação da(s) fonte(s) e código de referência, se for o caso.
- Sobre o custo unitário deverá ser acrescida a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI) em vigência pelo DNIT, sendo obrigatória a apresentação da sua composição.
- Planilha de encargos sociais
- Cronograma físico-financeiro prevendo cada etapa de execução das obras.

### **3.10. Projeto de Sinalização**

Deve ser previsto um projeto simplificado de sinalização das pontes, em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.

## **4. DA ENTREGA**

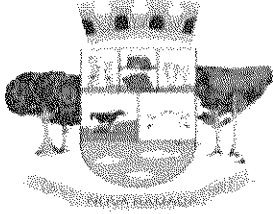
A entrega dos projetos deverá ocorrer de duas formas:

- Em meio digital/eletrônico, sendo os arquivos em formato PDF, plantas e projetos em CAD vetoriais no formato “dwg”, arquivos abertos de texto em formato “docx”, planilhas em formato “xlsx”.
- Em duas vias impressas.

Avenida Gustavo König, n.º 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1022, Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [gabinete@novaramada.rs.gov.br](mailto:gabinete@novaramada.rs.gov.br)



**Município de Nova Ramada**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

#### **5. DOS PRAZOS**

O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, começando em até dez dias após o recebimento da ordem de serviço.

**JAINE**  
**BIANCA**  
**FIGUR:0380**  
**6703051**

Assinado de forma  
digital por JAINE  
BIANCA  
FIGUR:03806703051  
Dados: 2025.12.08  
17:05:28 -03'00'

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 08 de dezembro de 2025.

Nº OPERAÇÃO	Nº Transferência	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES		
PORTO ALEGRE	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	09/25 (N DES.)	NOVA RAMADA/RS	11,41%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
<b>1. ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
1.1.			Serviços Preliminares						72.790,50
1.1.1.	Cotação	3.1	Sondagem Manual e Mista em Solo / Alteração de Rocha	m	24,00	183,93	BDI 1	204,92	4.918,08
1.2.			P. Atalaje						3.911,39
1.2.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,57	6.159,30	BDI 1	6.862,08	3.911,39
1.3.			P. Pintado						3.911,39
1.3.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,57	6.159,30	BDI 1	6.862,08	3.911,39
1.4.			P. Da Rosa						6.862,08
1.4.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,00	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.862,08
1.5.			P. Dalsasso						7.616,91
1.5.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,11	6.159,30	BDI 1	6.862,08	7.616,91
1.6.			Reforma P. Meinho Jesus						6.107,25
1.6.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.7.			P. Ziotti-Winter						4.597,59



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	MUNICÍPIO / UF NOVA RAMADA/RS	BDI 1 11,41%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
1.7.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,67	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.597,59
1.8.			<b>P. Malaguolas</b>					-	6.107,25
1.8.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.9.			<b>P. Gallert</b>					-	8.371,74
1.9.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	1,22	6.159,30	BDI 1	6.862,08	8.371,74
1.10.			<b>P. Valmor Spetoni</b>					-	4.597,59
1.10.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,67	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.597,59
1.11.			<b>P. Escola 1º de Maio</b>					-	6.107,25
1.11.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,89	6.159,30	BDI 1	6.862,08	6.107,25
1.12.			<b>P. Szostkiewicz</b>					-	4.185,67
1.12.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturalfundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,61	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.185,67
1.13.			<b>Ampliação P. Barro Preto</b>					-	4.803,46



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº TransfereGov / PROPONENTE / TOMADOR</b> 0	<b>MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA</b>	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> PORTO ALEGRE	<b>DATA BASE</b> 08-25 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	<b>MUNICÍPIO / UF</b> NOVA RAMADA/RS
			<b>BDI 1</b> 11,41%
			<b>BDI 2</b> 0,00%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES</b>									
1.13.1.	Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com Laudo em anexo, contendo: projetos estruturais/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos; planilha orçamentária, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização.	vb	0,70	6.159,30	BDI 1	6.862,08	4.803,46
1.14.			<b>Serviços Gráficos</b>						<b>692,65</b>
1.14.1.	Cotação	4.26	Serviços Gráficos - Pontes / Viadutos < 100m	vb	0,90	690,79	BDI 1	769,61	692,65
									<b>72.790,30</b>

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA RAMADA/RS  
Local

JAINE Assinado de forma digital por JAINE

segunda-feira, 8 de dezembro de 2025  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Jaine Bianca Figur  
CREA/CAU: CREA-RS 245.505  
ART/IRRT: 0  
FIGUR:03806  
Dados: 2025.12.08  
703051 17:14:29 -03'00'



**CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**  
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROFONENTE TOMADOR MUNICIPIO DE NOVA RAMADA	APELIDO EMPREENDIMENTO ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTE ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PONTES	DESCRIÇÃO DO LOTE
------------------	--------------	--	--	-------------------

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	ESTUDO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO	72.790,50	% Período:	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
			% Período:	45,78%	54,22%										
1.1.	Serviços Preliminares	4.918,08	% Período:	100,00%											
1.2.	P. Alarde	3.911,39	% Período:	100,00%											
1.3.	P. Pintado	3.911,33	% Período:	100,00%											
1.4.	P. Da Rua	6.862,08	% Período:	100,00%											
1.5.	P. Dalaasso	7.616,91	% Período:	100,00%											
1.6.	Reforma P. Moirho Jesus	6.107,25	% Período:	100,00%											
1.7.	P. Zimbr-Winter	4.597,59	% Período:		100,00%										
1.8.	P. Malaquias	6.107,25	% Período:		100,00%										
1.9.	P. Gallert	8.371,74	% Período:		100,00%										
1.10.	P. Valtor Speroni	4.597,59	% Período:		100,00%										
1.11.	P. Escola 1º de Maio	6.107,25	% Período:		100,00%										
1.12.	P. Szosiewicz	4.185,87	% Período:		100,00%										
1.13.	Ampliação P. Barro Preto	4.803,46	% Período:		100,00%										
1.14.	Serviços Gráficos	692,65	% Período:		100,00%										
<b>Total: R\$ 72.790,50</b>															
				%:	54,22%										
Período:				Repassar:											
				Contrapartida:	33.327,10										
				Outros:											
				Investimento:	33.327,10										
				%:	45,78%										
Acumulado:				Repassar:											
				Contrapartida:	33.327,10										
				Outros:											
				Investimento:	33.327,10										

NOVA RAMADA/RS  
Local

#####

Data

Assinado de forma  
-digital- por JAINE  
BIANCA  
Resposável Técnico  
Nome: Jaíne Bianca Figur  
CREA/CAU: CREA-RS 245.905  
FIGUR:03806  
703051  
Dados: 2025.12.08  
17:15:46 -03'00'

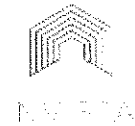
## MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

## PLANILHA ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIÇÃO	Sem Desoneração
		Mensalista
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriatos	0,00%
B3	Auxílio-enfermidade	0,65%
B4	13º salário	8,33%
B5	Licença-paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuva	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,75%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,63%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,56%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,31%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6,84%</b>
<b>PERCENTAGEM GERAL ADOTADA</b>		<b>69,95%</b>

Nova Ramada, Dezembro de 2025

Responsável Técnico  
Jaime Bianca Figur  
Engenheira Civil- CREA-RS 245.505  
**JAIINE BIANCA** Assinado de forma digital por JAIINE BIANCA  
**FIGUR:038067** FIGUR:03806703051  
**03051** Dados: 2025.12.08  
08:40:03 -03'00'



## Orientações para contratação

Declaro, para os devidos fins, que os projetos de pontes configuram-se como serviços técnicos especiais de engenharia, em virtude de sua elevada complexidade estrutural, da necessidade de aplicação de métodos avançados de cálculo e dimensionamento, da singularidade inerente a cada obra em função das condições geotécnicas e hidrológicas locais, bem como dos riscos potenciais associados à segurança pública, à funcionalidade viária e à durabilidade da infraestrutura. Logo, orienta-se que a Secretaria realize a contratação de profissional especializado para a realização dos projetos em questão, uma vez que não possuímos equipe técnica especializada, bem como equipamentos necessários para realizar alguns estudos básicos para a elaboração de projeto executivo.

Jaine Bianca  
FIGUR:038067  
03051

Assinado de forma  
digital por JAINE  
BIANCA  
FIGUR:03806703051  
Dados: 2025.12.08  
14:52:45 -03'00'

Responsável Técnico

Jaíne Bianca Figur

Engenheira Civil- CREA-RS 245.505

Nova Ramada, 08 de dezembro de 2025.



## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	Estudo básico para contratação de projeto de pontes de acordo com laudo em anexo, conteúdo: projetos estrutural/fundações; memorial descritivo; projeto geométrico; especificações; quantitativos, planilha orçamentaria, composições de custos unitários, planilha de BDI, planilha de encargos sociais e cronograma físico-financeiro de execução das obras e projeto de sinalização	vb		5.521,60	6.159,30
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	121,61	135,80
SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35	36,15	40,18

08/12/2025  
Data

Responsável Técnico: Jaíne Bianca Figur  
CREA/CAU: R5245.505

JAINE Assinado de forma  
BIANCA digital por JAINE  
FIGUR:03806 BIANCA  
703051 FIGUR:03806703051  
Dados: 2025.12.08  
17:03:04 -03'00'